

JUSTIFICATIVA

LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA, através de seu representante legal, Sra. FLORIPES ANTIQUEIRA DA SILVA, RG: 9.471.881-7, vem, justificar a V.S^a, que as (Recibos de Salário, Guia de FGTS e PIS) da Prestação de Contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP, referente ao repasse no valor de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) do dia 20/11/2019, estão com data de pagamento anterior ao recebimento da verba devido ao atraso no repasse da mesma (que deveria ter ocorrido antes do 5º dia útil de cada mês). **Diante de tal situação houve a necessidade de quitar os débitos que são pagos com este recurso, através de remanejamento de verbas oriundas de promoções e arrecadação mensal**, posteriormente foi devolvida ao referido destino de acordo com a liberação por parte do município em questão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ilha Solteira, 02 de dezembro de 2.019.

FLORIPES ANTIQUEIRA DA SILVA
Presidente